



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS  
EDITAL Nº 002/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DOE IDOSO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FORTALEZA – SDHDS, em parceria com a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA, no uso das atribuições legais, através deste Edital estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada destinada a eleger bolsistas para a realização do PROJETO DOE IDOSO, de acordo com as especificações e delimitações legais expressas no Decreto nº 13.734 de 30 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 14.229 de 06 de junho de 2018, bem como, o que dispõe o Decreto Municipal nº 14.309 de 16 de outubro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza – SDHDS, em parceria com a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA, visando a seleção de bolsistas com os perfis especificados no item 3, de acordo com o disposto neste Edital, e respeitadas as disposições legais constantes no Decreto Municipal nº 14.309 de 16 de outubro de 2018.

1.2. As inscrições para a participação estarão abertas a partir do dia 30 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019 e poderão participar todos aqueles que estejam dentro dos perfis especificados no presente Edital.

1.3. Os requisitos, a carga horária, a quantidade e o valor da bolsa estão discriminados no item 3.

1.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Pública obedecendo rigorosamente a ordem crescente de classificação final para atuarem no Projeto descrito pelo Decreto Municipal nº 14.309 de 16 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de outubro de 2018.

**2. DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O processo de seleção dos bolsistas será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza – SDHDS, em parceria com a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA que estabelece, exclusivamente, as bases para a seleção de bolsistas para o desenvolvimento do Projeto DOE IDOSO.

2.2. A seleção dos candidatos à obtenção das Bolsas regidas por este Edital, dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado através de análise curricular e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

2.3. A primeira etapa compreenderá análise de currículo (formato *lattes*) e análise dos documentos comprobatórios, sendo realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019 – caráter classificatório, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:





Denominação dos títulos		Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovante
Experiência Profissional	Na área de atuação requisitada (por ano), conforme critérios previstos no item 3.1	5	25	Declaração ou documentação que o valha
	Participação em Projetos	2	10	Declaração ou documentação que o valha
Titulação Acadêmica	Nível Médio Completo	2	2	Diploma ou declaração
	Nível Superior Completo	3	3	Diploma ou declaração
	Especialização	1	5	Diploma ou declaração
Certificação	Na área de atuação	1	5	Certificado ou declaração
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>	

2.4. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista com os candidatos nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019 - caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	10
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências do projeto.	10
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional.	10
Capacidade de desempenhar trabalhos em equipe.	10
Comportamento ético e controle emocional.	5
Criatividade e comunicabilidade.	5
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

2.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

2.5.1. Com maior número de pontos na entrevista;

2.5.2. Com maior número de pontos na análise curricular.

2.5.3. Com maior idade.

### 3. DAS BOLSAS:

#### 3.1. Projeto DOE IDOSO:

NÍVEL	REQUISITOS	QTD	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
BDT-4	Programador WEB com pelo menos 2 anos de experiência em programação WEB e Banco de Dados. Experiência em linguagem de programação PHP e banco de dados PostgreSQL, experiência em controle de versão GIT, experiência em HTML5 e CSS3.	01	40h	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00





BDT-4	Programador mobile com pelo menos 2 anos de experiência em programação mobile Android, experiência em web service e banco de dados.	01	40h	6	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
BDT-3	Designer com pelo menos 2 anos de experiência em HTML5 e CSS3, em Javascript (jQuery), em Bootstrap, experiência com Edição de Imagens (Gimp, Photoshop...), em construção de sites com Acessibilidade/usabilidade. (eMAG), experiência com controle de versão GIT/SVN.	01	40h	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
BDT-4	Apoio administrativo com experiência na área de Tecnologia da Informação, Administração ou áreas afins.	01	40h	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Valor Total						R\$ 37.900,00

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 4.1. A atribuição de cada bolsista dar-se-á conforme respectivo Plano de Trabalho anexado ao Projeto DOE IDOSO.
- 4.2. O bolsista deve fazer referência ao apoio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza – SDHDS e da Fundação CITINOVA em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Os currículos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza – SDHDS junto ao formulário da ficha de inscrição que se encontra em anexo a este Edital e aos documentos descritos no item 5.2, para o endereço Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, indicando no envelope o título deste Edital: SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DOE IDOSO.

5.2. Documentos necessários para a inscrição:

5.2.1. Cópia do RG e CPF;

5.2.2. Cópia do comprovante de endereço (conta de energia ou IPTU);

5.2.3. Currículo *lattes* e suas comprovações;

5.2.4. Certificado de cursos extracurriculares realizados, a partir de 40h, se houver;

5.2.5. Declaração ou comprovante de experiência profissional na área de tecnologia a que pretende concorrer, com especificação de tempo, se houver.

5.3. A inscrição se concretizará após o envio da ficha do candidato preenchida e documentações anexas, conforme indicado nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.





5.4. Cada candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa neste Edital.

## **6. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:**

6.1. Para estarem aptos à seleção os candidatos deverão atender aos requisitos constantes no item 3 deste Edital, de acordo com a bolsa de interesse do candidato.

6.2. Ser brasileiro, ou estrangeiro em situação regular no país.

6.3. A bolsa a que se destina o presente Edital tem como premissa a dedicação de acordo com o item 3 e 4.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. Não poderão participar da seleção:

7.1.1. Funcionários públicos municipais;

7.1.2. Não poderão participar da seleção pessoas que tenham vínculos contratuais / funcionais cuja dedicação seja exclusiva, salvo quando apresentada declaração com a anuência da Instituição em que o bolsista esteja vinculado.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

8.1. Fica instituída a Comissão de Seleção dos bolsistas do DOE IDOSO, que será formada por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, bem como por 1 (um) representante da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA.

8.2. Caberá à Comissão o acompanhamento de todo o processo seletivo: a análise curricular, entrevista com os candidatos selecionados e o resultado final. Devendo se reunir ao final do período de entrega dos currículos ou a qualquer tempo a pedido de um dos membros do grupo.

8.3. Os integrantes da Comissão deverão ter clareza dos princípios éticos, garantindo um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de qualquer natureza, seja religioso, político, familiar e assim por diante, de forma que todo o processo seja democrático, aberto e transparente.

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	28 de janeiro de 2019
Inscrição/Envio de Currículos	30 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019
Análise Curricular	18 e 19 de fevereiro de 2019
Entrevistas	21 e 22 de fevereiro de 2019
Divulgação Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2019
Recurso Contra Resultado Preliminar	26 e 27 de fevereiro de 2019





Resultado Final	28 de fevereiro de 2019
Publicação no D.O.M.	28 de fevereiro de 2019
Assinatura do Termo de Compromisso	11 a 15 de março de 2019
Início de Atividades	Após a publicação do Termo de Compromisso no D.O.M.

Obs.: As datas mencionadas no cronograma poderão sofrer alterações.

## 10. DOS RESULTADOS FINAIS:

10.1. É de competência exclusiva da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS a divulgação do resultado preliminar e final da seleção realizada.

10.2. O resultado preliminar apresentará todos aqueles bolsistas que atingiram aos critérios específicos exigidos em cada bolsa prevista no item 10.3 deste Edital e que tiveram maior pontuação.

10.3. Após a publicação no Diário Oficial do Município, da veiculação nos sítios eletrônicos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS (Site, Facebook) e a afixação da listagem dos classificados na sede da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, aquele que se achar prejudicado poderá recorrer da decisão administrativa no prazo máximo de 2 dias corridos da publicação do resultado.

10.4. Findo o prazo recursal e nada sendo apresentado ou sendo todas as questões solucionadas e alterado o resultado preliminar, deverá ser publicado da mesma forma o resultado final.

## 11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

11.1. Os candidatos a bolsistas para a realização do Projeto DOE IDOSO, após a sua classificação e a formalização do Termo de Compromisso serão considerados Bolsistas da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS em parceria com a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.

11.2. Para ter o benefício da bolsa assegurado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, caso venha a ser selecionado, os documentos abaixo descritos:

11.2.1. Documento de identidade;

11.2.2. CPF;

11.2.3. Se estrangeiro, documento de comprovação de situação regular no País;

11.2.4. Currículo atualizado;

11.2.5. Certificados e comprovações necessárias do Currículo;

11.2.6. Conta corrente exclusivamente aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista.





11.3. A não apresentação destes documentos, no momento da formalização da bolsa, implica na eliminação do candidato do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

12.2. A veracidade das informações fornecidas nos currículos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado, a qualquer momento, comprovada irregularidade no processo seletivo.

12.3. O bolsista será constantemente avaliado. Caso sua atuação seja considerada insuficiente ou o perfil de atuação não seja compatível com os princípios do projeto poderá ser substituído a qualquer momento por outro candidato.

12.4. A ausência dos documentos descritos nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não impede a inscrição do candidato na seleção, no entanto a apresentação destes é condição necessária para o candidato selecionado ter direito à bolsa.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA.

12.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de retificação deste instrumento a ser publicada nos mesmos meios utilizados anteriormente.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 12 (doze) meses após sua publicação, sendo possível a sua prorrogação por igual período.

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2019.

Elpídio Nogueira Moreira  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS





ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DO PROJETO DOE IDOSO.

BOLSISTA

**Dados Pessoais**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 - Endereço: \_\_\_\_\_ Complemento:

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. fixo e/ou celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Vaga Pretendida**

Programador WEB com pelo menos 2 anos de experiência em programação WEB e Banco de Dados. Experiência em linguagem de programação PHP e banco de dados PostgreSQL, experiência em controle de versão GIT, experiência em HTML5 e CSS3.

Programador mobile com pelo menos 2 anos de experiência em programação mobile Android, experiência em web service e banco de dados.

Designer com pelo menos 2 anos de experiência em HTML5 e CSS3, em Javascript (jQuery), em Bootstrap, experiência com Edição de Imagens (Gimp, Photoshop...), em construção de sites com Acessibilidade/usabilidade. (eMAG), experiência com controle de versão GIT/SVN.

Apoio administrativo com experiência na área de Tecnologia da Informação, Administração ou áreas afins.

Declaro que todas as afirmações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições definidas no Edital.

Fortaleza/CE, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato